



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



N.º Serra de de 1955

LEI Nº 95

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo,
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e emendou
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aprovada a colaboração dada pela Prefeitura Municipal
aos senhores José Souza, Alvim Almeida e Lourival Gonçalves,
colaboração que consistiu na construção dos alicerces e pi-
lhars das casas dos referidos senhores em Jacarajé deste
município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 24 de janeiro
de 1955.

Osorio Martins Pereira

Osorio Martins Pereira.

Prefeito Municipal.